

Diário Oficial



Poder Legislativo Santópolis do Aguapeí

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 149



PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI MUNICIPAL Nº. 2007/2023,
DE 05 DE MAIO de 2023**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação e dá outras providências”.

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por anulação no valor de **R\$ 168.032,00 (Cento e sessenta e oito mil e trinta e dois reais)**, para Aquisição de 04 (Quatro) veículos para Secretaria de Saúde, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 12270.821000/1220-06 e 12270.821000/1220-07, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

02.06 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.1001 - Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01

Ficha :

87.....R\$. 168.032,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por anulação de dotação no valor de **R\$ 168.032,00 (Cento e sessenta e oito mil e trinta e dois reais)**, vinculado à dotação abaixo;

02.06 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2011 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 05

Ficha :

86.....R\$. 168.032,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santópolis do Aguapeí/SP., 05 de maio de 2023.

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 05 de maio de 2023.

ELIAS FERREIRA

Secretário Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº. 2008/2023,
DE 05 DE MAIO de 2023**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”.

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 262.128,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cento e vinte e oito reais)**, para Aquisição de 04 (Quatro) veículos para Secretaria de Saúde, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 12270.821000/1220-06 e 12270.821000/1220-07, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

02.06 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2011 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 05

Ficha :

86.....R\$. 262.128,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí/SP., 05 de maio de 2023.

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 05 de maio de 2023.

ELIAS FERREIRA

Secretário Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº. 2009/2023,
DE 05 DE MAIO de 2023**

“Dispõe sobre a criação de Vaga de Provimento Efetivo, em Emenda à Lei nº 1125, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí, decreta

1º- Em aditamento ao Anexo II da Lei nº 1125 de 17 de dezembro de 2007- **DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO:** DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE DE CARGOS (**Reorganização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores**), fica criada a seguinte **VAGA DE PROVIMENTO EFETIVO:**

Nº Vaga	CARGO	REFERENCIA SALARIAL	VALOR R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVIMENTO
01	FARMACÉUTICO	22	2.319,31	20 horas	Efetivo

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí/SP., 05 de maio de 2023.

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 05 de maio de 2023.



ELIAS FERREIRA
Secretário Municipal

.....